

LEI MUNICIPAL Nº 1.134/2006 Senador Pompeu-CE., 11 de setembro de 2006

Atribui nome ao Posto de Saúde da localidade de Areias, neste Município de Senador Pompeu, de POSTO DE SAÚDE CÍCERO DUARTE DE LIMA.

O Prefeito Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Senador Pompeu aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1° - Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE CÍCERO DUARTE DE LIMA**, o Posto de Saúde da localidade de Areais, neste Município de Senador Pompeu.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará, em 11 de setembro de 2006.

ANTONIO TEIXEIRA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AUTÓGRAFO DE LEI

SANCIONO, PUBLIQUE-SE COMO LEI.

Senador Pompeu - Ce, em 11 de 1000 de 2.00

PREFEITO MUNICIPAL

Atribui nome ao Posto de Saúde da localidade de Areias, neste Município de Senador Pompeu, de **POSTO DE SAÚDE CÍCERO DUARTE DE LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU, aprovou e <u>EU</u> sanciono e promulgo a presente <u>LEI</u>:

- Art. 1° Fica denominado de **POSTO DE SAÚDE CÍCERO DUARTE DE LIMA**, o posto de saúde da localidade de Areias, neste Município de Senador Pompeu.
- Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Senador Pompeu, Estado do Ceará,

Em 05 de setembro de 2006.

Antonio Linhares Costa Presidente da Câmara